



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 18.247 DE 18 DE JUNHO DE 2024**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO		
<b>Fiscal Substituto:</b>	GUSTAVO TACONI REGINALDO REINALDO MARIANA SELLETI CARVALHO DANILO MOTA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO FABIO BIANCARDI BALDINI DANIEL TAVARES DE ANDRADE MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
<b>Gestor Titular:</b>	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
<b>Gestor Substituto:</b>	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
<b>Ata nº</b>	036/2024	<b>VIGÊNCIA:</b>	18.06.2024 A 17.06.2025
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO		
<b>Nº licitação</b>	020/2024		
<b>Contratado:</b>	<b>FABIANO APARECIDO PIROLO</b>		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CORRIMÃO EM AÇO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

	INOX, GRADIL EM FERRO E GUARDACORPO EM AÇO GALVANIZADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 213.000,00</b>

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL